GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

MGS - MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A.

Assessoria de Governança e Compliance

Comunicação MGS/ASGOC nº. 1/2026

Belo Horizonte, 21 de janeiro de 2026.

COMUNICADO DA COMISSÃO ELEITORAL – SANEAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO (EDITAL 01/2026)

A Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições previstas no art. 6.3 da Regulamentação REG/ASGOC/010, em especial o dever de assegurar a legitimidade do processo eleitoral e a isonomia entre os candidatos, comunica aos interessados no pleito para Representante dos Empregados no Conselho de Administração da MGS:

1. Após análise preliminar das inscrições recebidas, constatou-se a ausência de documentos comprobatórios referentes a requisitos já declarados nos formulários de inscrição (Anexos I e II).

2. Considerando o princípio da simplificação administrativa (Decreto nº 47.441/2018) e o disposto no **item 9.4.1 da Regulamentação REG/ASGOC/010**, que estabelece que documentos acessíveis pela Comissão serão por ela juntados e que documentos não constantes em bases públicas poderão ser requeridos ao candidato;

3. A Comissão Eleitoral DECIDE:

• **Quanto à experiência profissional na MGS:** A própria Comissão fará a juntada dos registros funcionais internos para comprovação do tempo de casa e experiência na empresa, caso não tenham sido apresentados, nos termos da parte inicial do item 9.4.1.

• **Quanto à escolaridade e experiência externa:**

◦ A Comissão enviará, na data de **21 de janeiro de 2026**, notificação individual para o e-mail cadastrado pelos candidatos que apresentaram pendências, listando a documentação faltante necessária para confirmar as informações já declaradas no Formulário de Inscrição.

◦ Concede-se o prazo improrrogável até às **23h59 do dia 22 de janeiro de 2026** para que os candidatos enviem os referidos documentos (diplomas, certificados ou comprovantes externos).

4 . O envio deve ser realizado respondendo ao e-mail oficial da Comissão (`comissao.eleitoral@mgs.srv.br`), anexando os arquivos em formato PDF, legíveis e completos

5. O não atendimento a esta solicitação no prazo estipulado acarretará o indeferimento da inscrição, por não atendimento aos requisitos de elegibilidade, conforme art. 9.6, inciso I da Regulamentação.

Belo Horizonte, 21 de janeiro de 2026.

Allysson Danilo Dantas Silva

Presidente da Comissão Eleitoral

Documento assinado eletronicamente por **Allysson Danilo Dantas Silva**, **Coordenador (a)**, em 21/01/2026, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **131563656** e o código CRC **84BCCC95**.

Referência: Processo nº 05381.01.0021660/2025-79 SEI nº 131563656